ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 4/2015.

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2015, às 14:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 918, Licitação nº. 4/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OSVALDO DIAS DA SILVA - EIRELI (8413), CONSTRUTORA E INCORPORADORA FML LTDA - ME (11538), CRISTIANO BATISTA IDALINA - TERRAPLANAGEM EPP (12684).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES OSVALDO DIAS DA SILVA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA FML, CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA, TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E NÃO APRESENTADAS COM ME/EPP, PORTANTO NÃO FAZEM JUS AO BENEFICIO CONCEDIDO PELA LEI 123/06. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE E FORNECIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS PARA OS PARTICIPANTES VISTAREM, PASSOU-SE PARA A PROXIMA ETAPA. FORAM ABERTAS AS PROPOSTAS E VERIFICADAS QUE OS LICITANTES ATENDERAM AO SOLICITADO NO EDITAL, NA FASE DE LANCES O LICITANTE CRISTIANO JOÃO BATISTA VENCEU TODOS OS ITENS. PASSANDO-SE PARA A FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTATOUSE QUE A EMPRESA CRISTIANO JOÃO BATISTA (VENCEDORA DE TODOS OS ITENS) NÃO APRESENTOU O CAPITAL SOCIAL MINIMO SOLICTADO NO EDITAL NO ITEM 5.4.1 E NEM OS ITENS 5.5.1 QUE SE REFERE A CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA JUNTO AO CREA/CAU, O 5.5.4 QUE SE REFERE A C.A.T DO PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS E O ITEM 5.5.7 QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DE FUNCIONARIO TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ALÉM DE APRESENTAR O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM O DEVIDO REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, DIANTE DO EXPOSTO FOI ABERTO O ENVELOPE DA EMPRESA OSVALDO DIAS DA SILVA O QUAL APRESENTOU NO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL) E NA CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA O CAPITAL SOCIAL DE R \$ 200.000,00, MOTIVO PELO QUAL FOI CONSULTADO O DEP. JURIDICO, O CREA - COM A SRª RAFAELA - E O SRº FERNANDO, CONTROLADOR INTERNO DESTE MUNICÍPIO. COM BASE NAS CONSULTAS REALIZADAS DECIDE-SE PELA HABILITAÇÃO DA EMPRESA OSVALDO DIAS DA SILVA. NÃO HAVENDO INTENÇÃO DE MENCIONAR RECURSOS PELOS CREDENCIADOS. ENCERRA-SE A SESSÃO E ENCAMINHA-SE A AUTORIDADE SUPERIOR. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

MARIA BENEDITA CORREA	ι	- PREGOEIRA SUBSTITUTA
CARLA CLAUDINO		- EQUIPE DE APOIO.
FRANCIELA JUSTINO		EQUIPE DE APOIO.

PEDRO PAULO DA COSTA	 - EQUIPE DE APOIO.
ADRIANA CORRÊA	 - EQUIPE DE APOIO.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2015.